



DECRETO Nº 013, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2022, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto Municipal nº 073/2023 e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GOIÁS**, no regular exercício de suas funções, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e valendo-se da faculdade de prorrogação do período de validade dos concursos públicos municipais (Art. 37, inciso III, da CF), e

CONSIDERANDO que, em 14 de outubro de 2022, a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal; do Art. 92, Inciso X, da Constituição Estadual de Goiás, da Lei Municipal nº 2.894, de 8 de agosto de 2005, da Lei Municipal nº 3.635, de 12 de dezembro de 2013 e demais instrumentos legais, publicou o Edital de Concurso Público nº 01/2022, com vigência de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que, no item 15.5 do Edital de Concurso Público nº 01/2022 ficou consignado: “O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.”

CONSIDERANDO que, a homologação do concurso público objeto do Edital nº 01/2022, foi divulgada em 03 de março de 2023, conforme Decreto Municipal nº 073/2023;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de aplicação dos princípios que regem a administração pública, previstos no Art. 37 da Constituição Federal, referente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO.



Art. 2º O prazo da prorrogação definido neste Decreto terá início contado da data da publicação do Decreto de Homologação nº 073, de 03 de março de 2023, que tornou público a homologação do resultado final do concurso público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA